1738

LEI N.º 803/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a ***CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 738,03 (setecentos e trinta e oito reais e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao programa Qualis Mais, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 738,03
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.026)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao programa Qualis Mais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de janeiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO"**, www.indiapora.sp.gov.br.*

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento